MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO: 23070.006934/2018-64

PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

ETAPA 1 - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação de Pesquisa e Inovação REJ/UFG	
Responsável pela Demanda: Cecília Nunes Moreira	**Matrícula/SIAPE: 1331941**
E-mail: cissanm@yahoo.com.br	**Telefone: 64 – 99627-1359** **64 – 3606-8303**

Objeto:
Contratação de empresa especializada em serviços de Tratamento de Resíduos Químicos, Líquidos ou Sólidos, com agentes conhecidos ou desconhecidos, vidrarias e outros, com a prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final, realizados de forma continuada nos *campus* Riachuelo e Cidade Universitária da Universidade Federal de Jata; contemplando o fornecimento em comodato de bombonas com tampa de rosca (volume adequado), galões com tampa de rosca (volume adequado), e tambores de metal (volume adequado), a serem substituídos em cada coleta. O período de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

1. Justificativa da necessidade da contratação.

Os serviços ora licitados visam garantir todas as etapas do gerenciamento dos resíduos químicos laboratoriais, acondicionamento, armazenamento, transporte aliado a toda a documentação necessária para os resíduos, tratamentos adequados, de acordo com as melhores técnicas disponíveis no mercado para cada classe de resíduos e a disposição final ambientalmente adequada, considerando a classificação dos resíduos e as legislações vigentes.

A seleção da empresa contratada deve seguir rigorosos critérios técnicos quanto ao gerenciamento dos resíduos químicos laboratoriais, visto que, de acordo com a legislação vigente a UFG, uma vez que a UFJ esta em processo de desmembramento da UFG e ainda não conta com regimento interno, enquanto geradora, permanece corresponsável por seus resíduos até que estes sejam efetivamente transportados, tratados e dispostos, sujeitando seus técnicos e diretores às penalidades previstas na Lei n° 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), em caso de poluição ambiental.

2. Alinhamento ao Planejamento Estratégico (se for o caso)

-

2. Quantidade de serviço a ser contratada

A estimativa de resíduos gerados está em fase final de análise. Para o quantitativo de resíduo gerado nos dois campi da UFJ, **em Kg**, cabe a empresa contratada fornecer embalagens para cada tipo de resíduo (soluções ácidas, básicas, organofosforados, sais, etc) e tamanhos adequados para seu acondicionamento.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Em caráter urgência, o início da coleta dos resíduos gerados nos dois campi da UFJ ocorrerá a partir da contratação da empresa comtemplada pela licitação.

4. Indicação do(s) membro(s) para equipe de planejamento (Os docents Karla e Fernando serão membros do processo de contratação e a Tae Helen será a fiscal técnica)

Nome:	**Fernando Henrique Cristovan**
Siape	**1844899**
Telefone:	**012 98139-5167**
E-mail	**fhcristovan@gmail.com**
Nome:	**Hellen Chaves Barbosa**
Siape	**2353821**
Telefone:	**064 98436-8504**
E-mail	**chaveshb@gmail.com**
Nome:	**Karla da Silva Malaquias**
Siape	**1146772**
Telefone:	**064 99329-1470**
E-mail	**ksmalaquias@hotmail.com**

Jataí, 30 de abril de 2018

Cecília Nunes Moreira/ Coordenação de Pesquisa e Inovação da REJ/UFG
(nome, assinatura)
Responsável - Setor Requisitante